



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

1.1 A FOZ PREVIDÊNCIA, autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, centro, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85851-210, através do seu representante legal, Sr. Darlei dos Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 16.289, de 05 de janeiro de 2005, Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2 São integrantes da Comissão Auxiliar de Licitação, **Kellyn Ligiany da Silva**, Analista Previdenciário, **Rafael Andrade Linke**, Assistente Administrativo e **Wanderley de Oliveira Alberto**, Assistente Previdenciário, designados pela Portaria n° 5.109 de 07 de março de 2016, os quais auxiliarão o **Pregoeiro Sr. Hamilton Luiz Machado Nunes**, também nomeado pela Portaria 5.109 de 07 de março de 2016.

1.3 O início da sessão, que será dirigida pelo Pregoeiro e equipe auxiliar, ocorrerá a partir do credenciamento, no dia **31/03/2016, 9h00min** na sede da Fozprev:

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO	31/03/2016 - 8h30min
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	31/03/2016 - 9h00min
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	31/03/2016 - 9h00min
ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO	Foz Previdência – Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Sala 11 - Centro, CEP 85.851-210, Foz do Iguaçu - PR

1.4 O credenciamento das Empresas participantes, através de seu representante legal, será realizado nos 30 (trinta) minutos que antecederem o início da sessão, conforme informações constantes neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

2. OBJETO

2.1 A presente licitação, **do tipo menor preço global**, tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação e configuração de redes lógicas e de telefonia, incluindo o fornecimento de materiais, garantia e assistência técnica, visando atender às necessidades deste ente, segundo as condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2.2 DAS ESPECIFICAÇÕES

2.2.1 São as quantidades e serviços necessários para atender a demanda:

- a) 28 instalações de pontos de rede de internet e 26 instalações de pontos telefônicos, incluindo as devidas conexões de cabos; certificações de cabos e identificações de cabos;
- e) 1 montagem e organização de Rack (novo) e 1 organização do Rack já existente,
- f) 1 montagem de estrutura.

2.3 Toda instalação de fios e cabos deverá ser externa com o uso de tubulação ou canaletas de PVC, **NOS LOCAIS ABAIXO ESTIPULADOS:**

I- 1º ANDAR:

- a) Sala 9: 5 pontos de internet e 5 pontos telefônicos;
- b) Sala da assistência Social: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- c) Sala da Diretoria de Benefícios: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- d) Sala 8 (recepção): 1 ponto de internet e 1 ponto de telefone;
- e) Sala da Diretoria Superintendente: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;

II – 2º ANDAR:

- a) Sala 11: 3 pontos de internet e 3 pontos telefônicos;
- b) Sala da Diretoria Administrativa: 2 pontos de internet e 2 pontos telefônicos;
- c) Sala da Procuradoria jurídica: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- d) Sala do RH: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- e) Sala 12: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- f) Sala 13: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico e 1 ponto de internet na antessala (Relógio Ponto);
- g) Sala 14: 5 pontos de internet e 4 pontos telefônicos;

III – 4º ANDAR:

- a) Sala de reuniões: 1 ponto de internet e 1 ponto de telefone;
- b) Arquivo I: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- c) Arquivo II: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- d) Copa: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico.

2.4 RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

2.4.1 Todos os materiais necessários para o fornecimento, instalação e manutenção deverão ser fornecidos pela contratada, conforme as especificações descritas abaixo, bem como deverão estar inclusos na proposta. O quantitativo de materiais relacionados a seguir é apenas um indicativo mínimo dos materiais necessários. Todos os materiais devem ser novos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

REFERÊNCIA DE MATERIAIS

Material	Unidade	Quantidade
Eletroduto PVC 1 branco	Pacote	50
Condutele1 branco	Pacote	27
Poliwetzal PVC tampa 2 RJ45' 1 bege TPG-29	Unidade	27
Adaptador para condutele1' BRC	Pacote	27
Curva 1'90 G sem rosca branco	Pacote	27
Abraçadeira tipo D 1' PVC auto travante	Pacote	150
Bucha de nylon 6mm	Unidade	300
Parafuso 4,2x32 cab. Panela 6mm	Unidade	300
Luva de pvc 1'B	Unidade	27
Colar adaptador jack cat3/cat5 branco	Unidade	54
Jack cat5 RJ45 Femea branco	Pacote	54
Cabo elet. Sohoplus u/utp cat5	Metros	3240
Patch cord flex cat.5 1,5m az	Unidades	54
Patch cord flex cat.5 2,5m az	Unidades	54
Eletrocalha 50x50x3000mm perfurada	Pacote	20
Emenda interna U 50x50mm perf.	Pacote	10
Saída horizontal para eletroduto1'	Pacote	20
Parafuso lenticilha c. trava ¼ x ½	Pacote	100
Porca sextavada ¼ zincado BR	Pacote	100
Arruela lisa ¼ zincada branco	Unidade	100
Mao francesa simples 50cm	Par	20
Bucha 10mmfull de fixação nyllon	Unidade	44



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Parafuso 10mm ¼ x 60	Unidade	44
Patch panel multilan cat.5 24p	Unidade	2
Organizador de cabo 19” – 1U	Unidade	5
Regua de tomada 8 tomadas 1u 19”	Unidade	1
Abraçadeira nylon 150mm 15 cm bco	Pacote	200
Fita isolante 5m x 19mm	Rolo	6
Velcro dupla face preto 3,0 x 2,0 cm	Rolo	4
Rack desmontável 19” 40u x 600mm	Unidade	1

2.5 A lista de materiais acima referida trata do mínimo exigido para a instalação da Rede Lógica e telefônica, e, havendo necessidade, poderá haver acréscimo de serviços e materiais, na proporção de até 25%, mediante reajuste contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

2.6 PREÇOS MÁXIMOS

O valor máximo foi obtido com base nos valores médios de mercado e conforme estipula o artigo 27, XXI, da Constituição do Paraná e da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações:

INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA E TELEFÔNICA				PREÇO MÁXIMO
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNID	01	Instalação da Rede lógica e telefônica na sede da Fozprev, conforme especificações contidas neste Edital e no Termo de referência, incluindo todo o material necessário.	R\$ 19.510,15
VALOR MÁXIMO DO SERVIÇO: R\$ 19.510,15 (Dezenove mil quinhentos e dez reais e quinze centavos)				

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O Pregão é de participação exclusiva de microempresa, empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, uma vez que o valor do serviço a ser contratado nesta licitação está abaixo do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.1.2 Poderão participar do presente Pregão as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estejam devidamente inscritas no Cadastro de Licitantes do Município de Foz do Iguaçu – PR; do Governo do Estado do Paraná; ou ainda no SICAF – Registro Cadastral do Poder Executivo Federal. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em plena validade, **substituirá** a documentação exigida para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal previstos nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

3.1.3 Poderão também participar as empresas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessadas que **não** forem inscritas nos Cadastros acima referidos, devendo, no entanto, apresentar a documentação exigida no item 8.3 deste edital (Lei 8.666/93, artigo 28 ao 31) para confirmação de sua habilitação;

3.1.4 Poderão também participar as não inscritas que manifestarem, formalmente, seu interesse, atendendo a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à sessão pública de Pregão, apresentando no Setor de Cadastro do Departamento de Compras do Município de Foz do Iguaçu todos os documentos exigidos para cadastro;

3.1.5 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que se encontrem em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) Empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante estando prevista a possibilidade de sub-contratação para serviços específicos inerentes ao objeto empreitado;
- c) Empresas sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Empresas que por quaisquer motivos tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos.

3.3 Nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu.

3.4 A participação no presente Pregão implica, tacitamente, para a licitante:

- a) aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos;
- b) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, bem como;
- c) a confirmação de que a licitante recebeu da Comissão Especial de Licitação todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta licitação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as atribuições descritas no Decreto Municipal n.º 16.289, de 05 de janeiro de 2005.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Antes do início da sessão pública de Pregão (trinta minutos antecedentes ao horário fixado no edital), se fará a sessão pública de credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

5.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, devidamente munido de procuração, conforme item abaixo;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**.

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário, a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

5.5 Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. Da mesma forma, cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção em tempo hábil.

5.7 Todas as licitantes deverão entregar, no momento do credenciamento, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos do edital, conforme o **anexo III** do Edital, sendo que esta declaração deverá ser entregue fora do envelope. Para as licitantes ausentes, a referida declaração deverá vir dentro do envelope de habilitação.

5.8 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a **Proposta e Preços** e os **Documentos de Habilitação** será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, no local e horário determinados no preâmbulo.

6.2 Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3 Para a correta identificação, o envelope **Proposta de Preços** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 002/2016
FOZ PREVIDÊNCIA
Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e telefone

6.4 Para a correta identificação, o envelope **Documentos de Habilitação** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:

ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 002/2016
FOZ PREVIDÊNCIA
Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e telefone

6.5 Somente serão considerados os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, ou em data anterior, em mãos ou por via postal, endereçado à Foz Previdência.

6.6 A licitante ausente à Sessão do Pregão deverá encaminhar os envelope 01 e 02, acima referidos, pela via postal ou pessoalmente, no endereço da Fozprevidência.

6.7 Inicialmente será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, posteriormente, o Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS, VISTORIA E PROJETO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em via digitada e impressa, preferencialmente no formulário padrão de Proposta (**anexo VI**) redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações constantes no item 6.

7.2 Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), devidamente numeradas em ordem crescente. A apresentação da documentação na forma acima é **facultativa** e não implica na desclassificação da proposta da licitante.

7.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente:

7.4 Carta-proposta de preços:

7.4.1 A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no Termo de Referência - Anexo I - e deverá conter:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- a) Razão social da licitante, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;
- b) Data;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, e preferencial, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital;
- e) Descrição, de forma clara e completa, contendo marca dos produtos ofertados, de acordo com o Modelo de Proposta – (**Anexo VI**) e Termo de Referência – (**Anexo I**) do edital, objeto desta licitação e seus elementos, em conformidade com as especificações deste Edital, serão considerados nas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;
- f) A proposta apresentada deverá considerar todos os valores da instalação, mão de obra, bem como todo e qualquer material necessário.

7.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos ou aquelas que ofertarem alternativas;

7.6 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.7 Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aos constantes no Item dos valores máximos neste Edital, aos praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes;

7.8 Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente;

7.9 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, ou seja, a licitante deverá apresentar proposta contendo o orçamento total do serviço, não sendo aceita proposta que contenha quantitativos menores do que os estabelecidos neste Edital.

7.10 O pregoeiro considerará como formal, os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.11 DA VISTORIA E DO PROJETO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.11.1 A Empresa interessada em participar da presente licitação deverá vistoriar as repartições internas da FOZ PREVIDÊNCIA para o fim de elaborar seu projeto de execução do serviço solicitado e basear o seu preço, de forma a atender as exigências contidas neste Edital e no Termo de Referência. Para tanto, a licitante deverá agendar com o servidor Rafael Andrade Linke, pelo telefone (45) 3523-5393, ramal 1, ou email



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

rafael.fozprev@gmail.com, durante o horário de expediente (08h00 às 14h00), o qual emitirá Declaração de Vistoria, conforme disposto no anexo XIV deste Edital.

7.11.2 A Declaração de vistoria deverá ser apresentada, obrigatoriamente, no Envelope nº 1.

7.11.3 O projeto será elaborado pela empresa licitante e conterá informações básicas a respeito da execução dos serviços, tais como: Cronograma de execução (dias de trabalho); quantidade de profissionais; planta do imóvel ou resumo descritivo dos locais em que serão instalados os pontos de rede lógica e de telefonia; lista exemplificativa dos materiais a serem utilizados, dentre outras informações que possibilitem mensurar a qualidade e a técnica da empresa durante a execução dos serviços.

7.11.4 O projeto deverá estar assinado pelo Representante da empresa e deve estar anexo à Declaração de Vistoria, ambos no Envelope nº 1.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, devidamente enumerados e rubricados, os documentos elencados neste item 8, observando-se os subitens a seguir;

8.1.1 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes; exceto àqueles que se enquadrarem na Lei Complementar n.º 123;

8.1.2 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Apoio do Pregão;

8.1.3 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, rasuradas e/ou ilegíveis;

8.1.4 Não serão aceitos solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.1.5 Serão retidos os documentos do licitante vencedor, bem como os envelopes das demais licitantes, fechados e inviolados, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, independentemente de interposição recursos administrativos, haja vista a possibilidade de abertura desses e chamamento da segunda empresa classificada, caso não ocorra o cumprimento do prazo de assinatura de contrato; instalação, disponibilização e outros pertinentes ao atendimento do objeto pela empresa vencedora.

8.1.6 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos pela matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.2 Os documentos de habilitação para as empresas que possuem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedores no Município de Foz do Iguaçu, do Estado do Paraná, do SICAF:

8.2.1 O certificado de Registro de fornecedores do Município, do Estado, ou do SICAF, com certidões atualizadas;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.2.2 Declaração de obrigação de informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo IV);

8.2.3 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo em anexo V);

8.2.4 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo em anexo XI);

8.3 Os documentos de habilitação para as empresas que NÃO possuem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedores no Município de Foz do Iguaçu, do Estado do Paraná, do SICAF, (e para as cadastradas, no que couber):

Relativos à **habilitação Jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

8.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, acompanhado da última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3.3 Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;

8.3.4 Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também:

- a) decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) documento firmando pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;
- c) alvará de funcionamento, emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede da licitante.

8.3.5 Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, mais a Declaração, conforme modelo do **Anexo IX**.

Relativos à **Regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

8.3.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.3.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.3.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.3.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.11 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.12 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se houver;

8.3.13 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.14 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.3.15 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente

8.4 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Relativos à **Qualificação Econômico-financeira** consistirá em:

8.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Relativos à **Qualificação Técnica** consistirá em:

8.6 A fim de se habilitar tecnicamente no Pregão 002/2016, a empresa licitante deverá apresentar as seguintes qualificações:

8.6.1 Possuir em seu quadro os seguintes profissionais, no mínimo:

a) 1 (um) Engenheiro em Telecomunicações, devidamente registrado no CREA do respectivo estado sede da empresa, com comprovação de vínculo em carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços, sendo este profissional apto a responder pelas obras e serviços executados pela empresa;

b) No mínimo 2 (dois) Profissionais capacitados para a execução dos serviços, constituindo equipe necessária e suficiente para suprir as necessidades do serviço, sem prejuízo do profissional exigido no item anterior (8.6.1 – “a”).

8.6.2 Os profissionais indicados no item anterior, alínea “b”, deverão possuir qualificação em Segurança do Trabalho, mediante apresentação de Cópia Autenticada do certificado de curso de treinamento em segurança do trabalho, conforme previsto na NR 10 (Segurança em instalações e Serviços em eletricidade, conforme Portaria GM nº 598 de 07/12/2004).

8.6.3 A empresa deverá apresentar as cópias autenticadas dos respectivos Diplomas das capacitações acima exigidas, bem como, a comprovação do vínculo de trabalho dos profissionais acima referidos.

8.6.4 A comprovação do vínculo de trabalho dar-se-á pela cópia autenticada da CTPS ou contrato de prestação de serviços, ou ainda, pela cópia do contrato social, em caso de profissional sócio.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

8.6.5 A empresa deverá apresentar Registro jurídico ou inscrição no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR ou CREA equivalente do estado sede da empresa, que apresente a situação de regularidade e comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação

8.6.6 A empresa deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA, que comprove a execução da instalação de, no mínimo, 100 (cem) pontos de cabeamento estruturado – Categoria 05 ou 06.

8.7 Todos os documentos acima referidos deverão ser apresentados em Cópia autenticada ou Cópia acompanhada do original.

Documentos complementares e OBRIGATÓRIOS para as empresas NÃO cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município, Estado, SICAF:

8.8 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo em **anexo V**);

8.9 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo em **anexo XI**);

9. DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO, OBRIGATÓRIOS PARA TODAS LICITANTES, CADASTRADAS OU NÃO:

9.1 Além dos documentos relacionados no item 8 e seus subitens, TODAS LICITANTES, cadastradas ou não, deverão incluir no envelope nº 01 – “Documentos de Habilitação” as seguintes declarações:

- a) Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme **Anexo VII** deste edital;
- b) Declaração de responsabilidades, conforme do **Anexo VIII** deste edital;
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo X**;

9.2 E ainda, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias e Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IX**;

9.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da LC 123/2006.

9.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, nos termos do art. 64, §2º da Lei 8.666/93, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida legislação de licitações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

10.1 Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais, já devidamente credenciados, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes n.º 01 e n.º 02.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4 No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

10.5 Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.6 Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.6.1 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento a última proposta apresentada pelo licitante.

10.8 O Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

10.11 Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

10.12 Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 deste Edital.

10.13 Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos do Edital.

10.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

10.15 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo pregoeiro.

10.16 Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma a intenção de recorrer, devendo seguir o procedimento do item DOS RECURSOS.

10.17 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou sejam decididos os porventura interpostos, o Setor de Licitações remeterá o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto.

10.18 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

10.19 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.

11. DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de menor preço global.

11.2 O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora por apresentar o menor preço global.

11.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93.

11.4 O pregoeiro desclassificará as propostas cujos preços estejam superiores aos previstos no **Edital** ou superiores aos praticados no mercado.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

12.1 Até dois (02) dias antes da data fixada para recebimento das propostas (artigo 12, Decreto Municipal nº 16.289/05 – Pregão Presencial), qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante requerimento fundamentado via *email* eletrônico rafael.fozprev@gmail.com ou via protocolo na Av. Juscelino Kubitschek, n. 85, sala 11, aos cuidados da comissão de apoio.

12.2 Não serão admitidas impugnações apresentadas fora do prazo.

12.3 A falta de manifestação motivada importará o não reconhecimento/acolhimento da impugnação.

12.4 O acolhimento da impugnação poderá importar em: invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e/ou esclarecimento, quando não houver modificações a serem feitas; e/ou republicação do edital, com designação de nova data para a sessão pública.

12.5 O resultado da impugnação será divulgado mediante afixação no quadro de avisos no endereço eletrônico da Foz Previdência – www.fozprevidencia.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

13.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.4 Para a contagem do prazo de interposição de recurso (art. 109, da Lei nº 8.666/93), será considerado como dia inicial o seguinte ao da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo (art. 11, inciso XXII, do Decreto Municipal nº 16.289/05).

13.6 O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.8 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

14.1 Inexistindo manifestação recursal ou depois de decididos os recursos porventura interpostos e verificada a regularidade do procedimento, a Autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

14.2 Após a adjudicação e homologação, a Autoridade Competente determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 O prazo de vigência do contrato é contado da data de sua assinatura até o pagamento da última parcela por parte da CONTRATANTE. Esta vigência contratual não exime à CONTRATADA da responsabilidade pela garantia técnica do serviço e do material utilizado.

15.2 O prazo para assinatura do Instrumento de Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame pela autoridade competente.

15.3 O local da prestação dos serviços do objeto desta licitação é na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 85, CEP 85851-210, centro, e **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS** deverá ocorrer no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** corridos contados da data da assinatura do contrato, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com material, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

15.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a CONTRATANTE poderá:

a) quanto às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua nova execução ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis à adjudicatária;

b) quanto às alterações do(s) produto(s) que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade e avaliação do recebimento, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades relativas, sem ônus para a Administração pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) quanto às falhas técnica de instalação que limitem ou impeçam o funcionamento da rede lógica e telefonia, no prazo de validade da garantia, fica o proponente obrigado a efetuar o reparo/manutenção ou até mesmo troca, sem ônus para Administração Pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo ser prorrogado esse prazo, a critério da Fozprevidência, a depender da demonstração de complexidade do problema ou defeito apresentado.

15.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Emissão do Recibo definitivo, firmada pela CONTRATANTE.

15.6 Os prazos previstos nesta contratação, decorrentes deste procedimento, poderão ser prorrogados, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

16.1 O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado. Sendo que o pagamento será feito em duas vezes, sendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos após O INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, correspondendo a 50% do valor total contratado, e a segunda parcela em até 5 (CINCO) dias após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, com a devida emissão e atestação da nota fiscal.

16.2 Os pagamentos ajustados entre as partes somente serão efetuados após a certificação da nota fiscal, no prazo pactuado, caso as certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho apresentadas no Pregão estejam em plena validade. Casos as certidões estejam vencidas, o pagamento somente será liberado com a apresentação de novas certidões.

16.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

16.4 A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação Federal (Protocolo ICMS 42/2009).

16.5 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: **40.005.09.272.0230.2.121.3.3.90.39.00.00 02040** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

17. CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto ou modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou para adequar o equilíbrio econômico-financeiro, limitado a 25% do valor do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93.

17.2 O reajuste nos quantitativos a que se refere o item 17.1 diz respeito à quantidade de pontos de rede e de telefonia a serem instalados, podendo sofrer variação para mais ou para menos, de até 25%, incluindo os materiais a serem gastos.

17.3 Os eventuais acréscimos ou supressões surtirão efeitos no valor da prestação do serviço, de forma proporcional à quantidade de pontos de rede e de telefonia a serem instalados.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minuta constante no **Anexo XV**.

18.2 Se houver recusa em assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação para fins de contratação, sem prejuízo das sanções legais.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A licitante que incorrer em infração administrativa no decorrer do procedimento licitatório estará sujeita a aplicação das seguintes sanções, conforme previsão da Lei 8666/93:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

I. **advertência**, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. **multa de até 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não assinatura do contrato;
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- d) não manutenção da proposta;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal.

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Foz Previdência pelo prazo de **até 2 (dois) anos**, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

IV. **Declaração de inidoneidade**, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de conformidade com o inciso IV c/c o § 3º do art. 87 da Lei 8666/93.

19.2 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do referido item.

19.4 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município de Foz do Iguaçu, para a devida averbação.

19.5. Após a assinatura do contrato, a licitante contratada estará sujeita às penalidades fixadas na minuta do Contrato – **Anexo XV** do presente instrumento convocatório.

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores);
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- k) Anexo XI – Modelo de Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- l) Anexo XII – Termo de Recebimento Provisório;
- m) Anexo XIII – Termo de Recebimento Definitivo;
- n) Anexo XIV – Declaração de Vistoria;
- o) Anexo XV - Minuta do Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reserva-se a FOZPREV no direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93;

21.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

21.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e comissão de apoio de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

21.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

21.13 Este Edital está disponível no site www.fozprevidencia.com.br e/ou poderá ser solicitado, assim como informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, com o Chefe do Setor de Licitações e Compras, Sr. Rafael Andrade Linke, através do e-mail rafael.fozprev@gmail.com (informando RAZÃO SOCIAL e CNPJ) ou pelo FONE (45) 3523-5393, ramal n. 1, informando o número da licitação.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2016.

Darlei dos Santos
Diretor Superintendente

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFRENCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a instalação e adequação da rede lógica e telefônica para atender as necessidades da Autarquia FOZ PREVIDÊNCIA, incluindo o fornecimento de materiais, garantia e assistência técnica, visando atender às necessidades deste ente, segundo as condições previstas no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços de instalação e adequação da Rede Lógica, previstos neste Termo de Referência, têm como objetivo garantir infraestrutura física apropriada às atividades administrativas da FOZ PREVIDÊNCIA, provendo instalações adequadas às atividades desempenhadas no local.

Ademais, a rede telefônica desta Autarquia está instalada de forma provisória, o que ocasiona interferências e ruídos nas ligações e paralisações no funcionamento de ramais, obrigando a contratação de serviços para cada evento de falha, onerando à Administração e prejudicando o trabalho neste ente.

Quanto à rede de lógica, a necessidade deste Pregão se justifica pelo fato de também estarem instaladas de forma provisória e, por consequência, não atendendo plenamente as necessidades desta Autarquia, sendo necessária a instalação de mais pontos de acesso às redes internas.

3. OBJETO E DETALHAMENTO DO SERVIÇO

3.1 A presente licitação, **do tipo menor preço global**, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a instalação e configuração de redes lógicas e de telefonia, incluindo o fornecimento de materiais, garantia e assistência técnica, visando atender às necessidades deste ente, segundo as condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES

3.2.1 São as quantidades e serviços necessários para atender a demanda os listados abaixo:

- a) 28 instalações de pontos de rede de internet e 26 instalações de pontos telefônicos, incluindo as devidas conexões de cabos; certificações de cabos e identificações de cabos;
- e) 1 montagem e organização de Rack (novo) e 1 organização do Rack já existente;
- f) 1 montagem de estrutura.

2.3 Toda instalação de fios e cabos deverá ser externa com o uso de tubulação ou canaletas de PVC, NOS LOCAIS ABAIXO ESTIPULADOS:

I- 1º ANDAR:

- a) Sala 9: 5 pontos de internet e 5 pontos telefônicos;
- b) Sala da assistência Social: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- c) Sala da Diretoria de Benefícios: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- d) Sala 8 (recepção): 1 ponto de internet e 1 ponto de telefone;
- e) Sala da Diretoria Superintendente: 1 ponto de internet e 1 pontos telefônico;

II – 2º ANDAR:

- a) Sala 11: 3 pontos de internet e 3 pontos telefônicos;
- b) Sala da Diretoria Administrativa: 2 pontos de internet e 2 pontos telefônicos;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- c) Sala da Procuradoria jurídica: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- d) Sala do RH: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- e) Sala 12: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- f) Sala 13: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico e 1 ponto de internet na antessala (Relógio Ponto);
- g) Sala 14: 5 pontos de internet e 4 pontos telefônicos;

III – 4º ANDAR:

- a) Sala de reuniões: 1 ponto de internet e 1 ponto de telefone;
- b) Arquivo I: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- c) Arquivo II: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico;
- d) Copa: 1 ponto de internet e 1 ponto telefônico.

3.4 RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.4.1 Todos os materiais necessários para o fornecimento, instalação e manutenção deverão ser fornecidos pela contratada, conforme as especificações descritas abaixo, bem como deverão estar inclusos no orçamento. O quantitativo de materiais relacionados a seguir é apenas um indicativo mínimo dos materiais necessários. Todos os materiais devem ser novos.

REFERÊNCIA DE MATERIAIS		
Material	Unidade	Quantidade
Eletroduto PVC 1 branco	Pacote	50
Condutele1 branco	Pacote	27
Poliwetzal PVC tampa 2 RJ45' 1 bege TPG-29	Unidade	27
Adaptador para condutele1' BRC	Pacote	27
Curva 1'90 G sem rosca branco	Pacote	27
Abraçadeira tipo D 1' PVC auto travante	Pacote	150
Bucha de nylon 6mm	Unidade	300
Parafuso 4,2x32 cab. Panela 6mm	Unidade	300
Luva de pvc 1'B	Unidade	27
Colar adaptador jack cat3/cat5 branco	Unidade	54
Jack cat5 RJ45 Femea branco	Pacote	54
Cabo elet. Sohoplus u/utp cat5	Metros	3240
Patch cord flex cat.5 1,5m az	Unidades	54



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Patch cord flex cat.5 2,5m az	Unidades	54
Eletrocalha 50x50x3000mm perfurada	Pacote	20
Emenda interna U 50x50mm perf.	Pacote	10
Saída horizontal para eletroduto 1'	Pacote	20
Parafuso lenticilha c. trava ¼ x ½	Pacote	100
Porca sextavada ¼ zincado BR	Pacote	100
Arruela lisa ¼ zincada branco	Unidade	100
Mao francesa simples 50cm	Par	20
Bucha 10mmfull de fixação nylon	Unidade	44
Parafuso 10mm ¼ x 60	Unidade	44
Patch panel multilan cat.5 24p	Unidade	2
Organizador de cabo 19" – 1U	Unidade	5
Regua de tomada 8 tomadas 1u 19"	Unidade	1
Abraçadeira nylon 150mm 15 cm bco	Pacote	200
Fita isolante 5m x 19mm	Rolo	6
Velcro dupla face preto 3,0 x 2,0 cm	Rolo	4
Rack desmontável 19" 40u x 600mm	Unidade	1

3.5 A lista de materiais acima referida trata do mínimo exigido para a instalação da Rede Lógica e telefônica, e, havendo necessidade, poderá haver acréscimo de serviços e materiais, na proporção de 25%, mediante reajuste contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

3.6 A lista de materiais acima referida trata do mínimo exigido para a instalação da Rede Lógica e telefônica, e, havendo necessidade, poderá haver acréscimo de serviços e materiais, na proporção de até 25%, mediante reajuste contratual, nos termos da Lei 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Quando for necessário efetuar furos e aberturas na alvenaria ou forro de gesso, antes deve ser solicitada aprovação da Diretoria Administrativa. Após a execução dos serviços, todos os furos e aberturas devem ser fechados e o local devidamente limpo e restabelecido em suas condições originais na medida do possível. Todos os



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

custos com materiais e mão de obra para execução para execução desses serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2 Não será aceita subcontratação integral ou de parte do serviço.

4.3 A contratada deverá possuir ENGENHEIRO EM TELECOMUNICAÇÕES para acompanhar todo o serviço de instalação e manutenção, para o fim de garantir a qualidade do fornecimento do objeto deste termo de referência.

4.4 Todos os materiais necessários para execução dos serviços (cabos, conectores, ferramentas, dutos, abraçadeiras, etc) deverão estar inclusos no orçamento.

4.5 A contratada será responsável por restaurar quaisquer danos na pintura, alvenaria, piso, cobertura, limpeza, etc, causado pela mesma durante a execução dos serviços.

4.6 Todos os materiais fornecidos devem ser novos e a estrutura deverá estar nos padrões da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.7 A FOZ PREVIDÊNCIA se reserva ao direito de vistoriar os materiais utilizados e o acabamento do serviço ao término da obra antes de aprovar o pagamento.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços descritos deverão ser instalados nos locais indicados pelo Setor de Compras da Diretoria Administrativa do Foz Previdência situada na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 85 – 2º andar, sala 11 - Centro – Foz do Iguaçu - PR.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O prazo para CONCLUSÃO da instalação da Rede Lógica e de Telefonia deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sem nenhuma prorrogação, salvo motivo fortuito e/ou de força maior aceito pela Administração.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços desta licitação seguirão o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º da Lei 8666/93.

8. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será procedido um processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, conforme discriminado neste termo e feita a aquisição da licitante que oferecer a menor proposta de preços.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

9.1 O objeto será recebido provisoriamente, para, após a sua instalação, ser feita uma posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes deste Termo.

9.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze dias), após a instalação, verificação e aceitação da qualidade do material e serviço recebido e prestado.

9.3 O recebimento será formalizado mediante Termo escrito expedido pela Foz Previdência.

9.4 O Foz Previdência rejeitará o objeto se fornecido em desacordo com o presente Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

9.5 Se o objeto não atender às especificações ou apresentar qualquer defeito deverá ser substituído ou a instalação revista pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco dias) úteis sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo e Edital.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 O fornecimento dos bens será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação pelo (s) Fiscal (is) do Contrato, que verificará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos.

10.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3 O (s) fiscal (is) do contrato, quando deparar com alguma dificuldade, cuja providência, razoavelmente, escapa ao seu domínio de conhecimento irá notificar o seu superior hierárquico para que seja tomada a medida cabível.

10.4 A fiscalização será exercida no interesse da Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

10.5 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

10.6 A CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de preposto ou empregado da LICITANTE que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

10.7 A CONTRATANTE dirigirá as solicitações de ajustes de conduta diretamente ao PREPOSTO da LICITANTE Vencedora.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O pagamento decorrente do objeto da licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 40.005.09.272.0230.2.121.3.3.90.39.00.00 02040– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12. VIGÊNCIA

12.1 A Administração formalizará a prestação de serviço por contrato que terá prazo de vigência contado da data de sua assinatura do contrato até a última parcela do pagamento por parte da CONTRATANTE, sem previsão de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

prorrogação. Esta vigência contratual não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela garantia técnica do serviço.

13. DA GARANTIA DO SERVIÇO

13.1 A CONTRATADA, por seu representante legal, GARANTE à Foz Previdência, a instalação da Rede Lógica e de telefonia, nos termos contidos no Edital e nas exatas especificações estipuladas pela CONTRATANTE, e ainda, assegura o que segue:

I – Garantia TOTAL contra defeitos decorrentes de má instalação ou defeitos nos materiais.

II - Garantia de 6 (seis) meses dos serviços executados e de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação nos materiais utilizados na instalação dos serviços.

13.2 Os prazos de garantia, acima citados, iniciam-se com o recebimento definitivo do produto.

13.3 Durante o período de garantia, a empresa CONTRATADA se compromete a atender aos chamados da Foz Previdência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração Pública, após requerimento escrito, desde que haja justo motivo.

13.3.1 O não cumprimento pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, acarretará multa diária, calculada sobre o valor total pago pelo respectivo serviço a ser garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

13.3.2 As multas aplicadas deverão ser pagas pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em conta a ser informada pela Foz Previdência. Caso não sejam recolhidas, serão inscritas na dívida ativa do município, observados os procedimentos legais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar este Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade do bem/equipamento, dos serviços e/ou do material empregado.

14.2 Apresentar o bem/equipamento e os serviços e/ou do material empregado de acordo com as exigências normativas, caso contrário, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para a Foz Previdência.

14.3 Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

14.4 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

14.5 A existência e atuação da fiscalização da Foz Previdência, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados.

14.6 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados à Foz Previdência, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Designar fiscais para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto da fatura;

15.2 Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo.

15.3 - Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente termo;

15.4 Exercer a fiscalização do contrato;

16. DA VISTORIA

16.1 A Empresa interessada em participar da presente licitação deverá vistoriar as repartições internas da FOZ PREVIDÊNCIA para o fim de elaborar seu projeto de execução do serviço solicitado e basear o orçamento, de forma a atender as exigências contidas neste Termo de Referência. Para tanto, a licitante deverá agendar com o servidor Rafael Andrade Linke, pelo telefone (45) 3523-5393, ramal 1, ou email rafael.fozprev@gmail.com, durante o horário de expediente (08h00 às 14h00), o qual emitirá Declaração de Vistoria, documento obrigatório para habilitação na sessão pública, conforme disposto no Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado. Sendo que o pagamento será feito em duas vezes, sendo a primeira parcela em até 10 (dez) dias corridos contados **DO INICIO DO SERVIÇO**, correspondendo a 50% do valor total contratado, e a segunda parcela em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, com a devida emissão e atestação da nota fiscal.

17.2 Os pagamentos ajustados entre as partes somente serão efetuados após a certificação da nota fiscal, no prazo pactuado, caso as certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho apresentadas no Pregão estejam em plena validade. Casos as certidões estejam vencidas, o pagamento somente será liberado com a apresentação de novas certidões.

Foz do Iguaçu, 16 de Março de 2016.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 002/2016



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial 002/2016 perante à Autarquia FOZPREV, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, _____

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 002/2016

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 002/2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F
(NÃO EMPREGO DE MENORES)
(documento obrigatório)**

A
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV
Pregão Presencial nº 002/2016



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Local, ____ de _____ 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FORNECEDORA)

**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
(documento obrigatório)**

**À FOZPREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
Pregoeiro,**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento ao estabelecido no Edital nº 002/2016, o preço **global** desta proposta é de R\$ (por extenso) conforme discriminamos no quadro abaixo:

SERVIÇO	PREÇO TOTAL

Nesta proposta de preço foram consideradas, obrigatoriamente:

- preços, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- Para cada lote haverá uma carta proposta;
- prazo de validade desta proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão, na forma presencial.

Esta Empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro-citado.

Foz do Iguaçu, de de 2016.

Assinatura e nome do representante legal da empresa, carimbo com CNPJ e endereço.

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO nº 002/2016 – FOZPREV, instaurada pela Foz Previdência, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições exigidas no Edital e seus anexos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
(documento obrigatório)**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 002/2016 – FOZPREV, instaurada pela Foz Previdência, que:

a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 002/2016 – FOZPREV, realizada pela Foz Previdência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal(is) da empresa proponente

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(documento obrigatório)

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nºe CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, instaurada pela Foz Previdência, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

Local, data

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE SEDE E INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
FUNÇÃO DE GERÊNCIA
(documento obrigatório)**

(**Razão Social da LICITANTE**), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

Local, ____ de _____ de _____.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada pela Comissão Permanente de Recebimento de Material, nomeada pela Portaria nº 4.786 de 02 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais, POR MEIO DESTE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, atesta que recebeu os serviços, objeto do Pregão 002/2016, e se compromete que dará em até 15 dias contado desta data, recebimento definitivo do serviço ou notificará a empresa _____, situada na rua _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, sobre as irregularidades encontradas nos serviços prestados, para que apresente solução, nos termos do Edital.

Foz do Iguaçu, ____ de março de 2016.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

**Comissão Permanente de recebimento de material
CONTRATANTE**

CONTRATADA

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada pela Comissão Permanente de Recebimento de Material, nomeada pela Portaria nº 4.786 de 02 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais, por meio deste TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, atesta que recebeu da empresa _____, situada na rua _____, _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, (CONTRATADA) os serviços, objeto do Pregão 002/2016, sendo que se encontram em conformidade com o estipulado no Edital do Pregão 002/2016, sem prejuízo da garantia prevista no Contrato firmado pelas partes.

Foz do Iguaçu, ____ de março de 2016.

**Comissão Permanente de recebimento de material
CONTRATANTE**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XIV

(documento obrigatório)

DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA

Declaro para os devidos fins, que o Sr.(^a) _____ representante da Empresa _____ visitou e vistoriou o(s) local(is) onde será(ão) executado(s) os serviços, objeto do Pregão nº 002/2016, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para elaboração do projeto de execução para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2016.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 002/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO XV - MINUTA DO CONTRATO

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **DARLEI DOS SANTOS**, portador da CI nº. 1.082.314 SSP/PR e do CPF nº. 212.422.169-87 e por sua Diretora Administrativa **AUREA CECÍLIA DA FONSECA**, portadora da CI nº 4.073.273-0. SSP/PR e do CPF nº.556.954.349-04 no uso das suas atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no MF, com CNPJ nº _____ com sede na cidade de _____, Estado do _____, situado na rua _____, _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a Pregão nº 002/2016 e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

1 Cláusula primeira - DO OBJETO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação das redes lógicas e de telefonia, incluindo o fornecimento de materiais, com garantia de assistência técnica, visando atender às necessidades deste ente, segundo as condições previstas no Edital e no Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.

2 Cláusula segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os objetos deste contrato seguirão a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, da Lei 8.666/93.

3 Cláusula terceira - DO LOCAL DA ENTREGA

3.1 Os serviços - objeto deste contrato - devidamente descritos, deverão ser prestados nos locais indicados pelo Setor de Compras da Diretoria Administrativa da Foz Previdência situada na **Av. Juscelino Kubitschek, nº 85 – 2º andar, sala 11 - Centro – Foz do Iguaçu - PR.**

4 Cláusula quarta - DO PRAZO DA EXECUÇÃO

4.1 O prazo para conclusão da execução da prestação de serviço licitada é **de no máximo até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, sem nenhuma prorrogação, salvo motivo fortuito e/ou de força maior aceito pela Administração.

5 Cláusula quinta - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 O objeto será recebido provisoriamente, para, após a sua instalação/montagem, ser feita uma posterior verificação da conformidade do material e do serviço constantes deste Termo.

5.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até **15 (quinze dias)**, após a verificação e aceitação da qualidade do material e serviço prestado.

5.3 O recebimento será formalizado mediante Termo escrito expedido pela Foz Previdência.

5.4 A Foz Previdência rejeitará serviços se executado em desacordo com o Edital e o Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

5.5 Se o serviço não atender às especificações deverá ser substituído pelo contratado no prazo máximo de **5 (cinco dias)** sob pena de aplicação das sanções previstas neste;

6 Cláusula sexta - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado. Sendo que o pagamento será feito em duas vezes, sendo a primeira parcela em até **10 (dez) dias corridos após o INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, correspondendo a **50%** do valor total contratado, e a segunda parcela em até **5 (CINCO) dias** após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, com a devida emissão e atestação da nota fiscal.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

6.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

6.3 Os pagamentos ajustados entre as partes somente serão efetuados após a certificação da nota fiscal, no prazo pactuado, caso as certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho apresentadas no Pregão estejam em plena validade. Casos as certidões estejam vencidas, o pagamento somente será liberado com a apresentação de novas certidões.

6.4 A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação Federal (Protocolo ICMS 42/2009).

6.6 As notas fiscais não aprovadas pelo FOZPREV serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.8 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV, será aplicado como índice de atualização monetária o **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE** (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.9 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros até que se solucione tal problema.

7. Cláusula sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: **40.005.09.272.0230.2.121.3.3.90.39.00.00 02040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

8. Cláusula oitava - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato é contado da data de sua assinatura até o pagamento da última parcela por parte da CONTRATANTE, sem previsão de prorrogação. Não eximindo a Contratada, no entanto, da responsabilidade pela garantia técnica e dos materiais prevista neste contrato.

9 Cláusula nona - DIREITOS DAS PARTES

9.1 Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato, edital da licitação e anexos;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato e Edital da licitação e anexos, uma vez que há vinculação legal, nos termos da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2 Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

10. Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer ampla fiscalização, através dos fiscais do contrato, durante o fornecimento dos objetos deste contrato, o que, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo código civil e/ou criminal;
- b) Através dos fiscais do contrato apontar por escrito, caso sejam verificadas, irregularidades nos produtos/serviços fornecidos pela CONTRATADA;
- c) Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis;
- d) Suspender o pagamento da nota fiscal quando houver pendências no fornecimento dos produtos/serviços ou com relação a outras obrigações contratuais por parte da CONTRATADA até a completa regularização;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após emitido o Recibo definitivo, recebimento e validação da nota fiscal, conforme regras deste contrato;
- f) Aprovar as notas fiscais e os relatórios correspondentes e supervisionar a execução do contrato;
- g) Solicitar à CONTRATADA a retirada de qualquer empregado ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade profissional;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações contratuais, que não atendam às especificações previstas no Edital, Termo de Referência e na proposta ofertada pela CONTRATADA, exigindo sua imediata correção, sob pena de rescisão contratual com as conseqüentes penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo FOZPREV;
- i) Modificar o presente Contrato, obedecidas às disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- j) Rescindir o presente Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- k) O FOZPREV não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- l) O FOZPREV não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- b) Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com a relação ao presente Contrato;
- d) A CONTRATADA obriga-se a refazer ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ano de seu recebimento;
- e) Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá sempre observar a legislação ambiental, em especial no que se refere aos critérios de sustentabilidade;
- f) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações; vales-refeições, vales transportes, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, diárias de viagem, deslocamentos, hospedagens, etc.;
- g) Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do FOZPREV, quando estiverem prestando serviços nas instalações deste, porém sem qualquer vínculo empregatício com o mesmo;
- h) Respeitar o horário de expediente do FOZPREV, suas normas e procedimentos de controle e acesso às suas dependências;
- i) Manter ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no FOZPREV, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do FOZPREV, bem como não apresentar as soluções necessárias a contento, segundo avaliação fundamentada do fiscal do contrato;
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao FOZPREV ou a terceiros, advindos de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em decorrência da fiscalização ou do acompanhamento pelo FOZPREV;
- k) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a bens de propriedade do FOZPREV, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação dos serviços;
- l) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do FOZPREV;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

- m) Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato a ser firmado;
- n) Executar e entregar os serviços no novo endereço, em caso de mudança de sede do **FOZPREV**, desde que esta se localize no mesmo município onde inicialmente contratado;
- o) Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente ao FOZPREV qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc) bem como, enquadramento fiscal (optante do simples, lucro presumido ou lucro real), encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente.

11. Cláusula décima primeira – DA GARANTIA

11.1 A CONTRATADA, por seu representante legal, GARANTE à Foz Previdência, a instalação da Rede Lógica e de telefonia, nos termos contidos no Edital e nas exatas especificações estipuladas pela CONTRATANTE, e ainda, assegura o que segue:

I – Garantia TOTAL contra defeitos decorrentes de má instalação ou defeitos nos materiais.

II - Garantia de 6 (seis) meses dos serviços executados e de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação nos materiais utilizados na instalação dos serviços.

11.2 Os prazos de garantia, acima citados, iniciam-se com o recebimento definitivo do produto.

11.3 Durante o período de garantia, a empresa CONTRATADA se compromete a atender aos chamados da Foz Previdência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração Pública, após requerimento escrito, desde que haja justo motivo.

11.3.1 O não cumprimento pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, acarretará multa diária, calculada sobre o valor total pago pelo respectivo serviço a ser garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

11.3.2 As multas aplicadas deverão ser pagas pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em conta a ser informada pela Foz Previdência. Caso não sejam recolhidas, serão inscritas na dívida ativa do município, observados os procedimentos legais.

12. Cláusula décima segunda – FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento dos serviços será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação pelo (s) Fiscal (is) do Contrato, que verificará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos.

12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.3 O (s) fiscal (is) do contrato, quando deparar com alguma dificuldade, cuja providência, razoavelmente, escapa ao seu domínio de conhecimento irá notificar o seu superior hierárquico para que seja tomada a medida cabível.

12.4 A fiscalização será exercida no interesse da Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

12.5 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

12.5.1 A CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de preposto ou empregado da LICITANTE, que embarçar ou dificultar a fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

12.6 A CONTRATANTE dirigirá as solicitações de ajustes de conduta diretamente ao PREPOSTO da LICITANTE Vencedora.

13. Cláusula décima terceira - DA RESPONSABILIDADE

13.1 A contratada é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independe de culpa ou dolo.

14. Cláusula Décima quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II – Multa:

- a) Na hipótese de inexecução **total** deste Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa na proporção de 30% sobre o valor da contratação;
- b) Na hipótese de inexecução **parcial** e/ou descumprimento das cláusulas contratuais deste Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa na proporção de 10% sobre o valor da contratação;
- c) no caso de atraso na execução do serviço, **multa de 2% (dois por cento)** ao dia, sobre o valor da contratação, incidente a partir do primeiro dia de atraso – injustificado, até o limite de 30 % (trinta por cento).
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de recusa da assinatura do contrato, quando regularmente convocado ou na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.1.1 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2 O atraso superior a 15 (quinze) dias ensejará na inexecução total/parcial do Contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

14.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. Cláusula Décima quinta - DA RESCISÃO

15.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além da ocasional aplicação das penalidades anteriormente anunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2 A rescisão do Contrato dar-se-á sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelos motivos elencados no artigo 78 da citada Lei.

15.3 A rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA implicará a aplicação pelo CONTRATANTE de multa de 20% sobre o valor da contratação e deverá ser recolhida no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação acerca da imposição da multa.

15.4 O prazo de execução dos serviços deste contrato, superior a 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ensejará rescisão por culpa da CONTRATADA, salvo motivos de força maior ou caso fortuito, que será analisado pela CONTRATANTE.

15.5 O não recebimento da multa no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação acerca de sua imposição, implicará a suspensão de qualquer outro pagamento devido à CONTRATADA, bem como em inscrição em dívida ativa municipal do valor devido.

16. Cláusula Décima sexta - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL

16.1 Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério do CONTRATANTE e desde que:

- a) A empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- b) A empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- c) E não se verifique fraude à licitação.

17. Cláusula Décima sétima - DA VINCULAÇÃO

17.1 O presente contrato está vinculado ao edital da Pregão n.º 002/2016, aos Anexos e à proposta da CONTRATADA.

18. Cláusula Décima oitava - DA LEGISLAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

18.1 O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes.

19 Cláusula Décima nona - DAS ALTERAÇÕES

19.1 Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

20 Cláusula Vigésima - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

21 Cláusula Vigésima Primeira – DOS ACRÉSCIMOS

20.1 O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto ou modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou para adequar o equilíbrio econômico-financeiro, limitado a 25% do valor do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93.

22 Cláusula Vigésima segunda - DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

23 Cláusula Vigésima terceira - DA CONCORDÂNCIA

23.1 Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, ____ de março de 2016.

Darlei dos Santos
Diretor Superintendente da Foz Previdência
CONTRATANTE

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora Administrativa da Foz Previdência
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

CPF: